



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1155A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1155A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.950, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
91	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	65.000,00
TOTAL GERAL					65.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
314	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
319	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
320	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	-5.000,00
401	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
421	020601	15.452.0018.2056	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-5.000,00
424	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
425	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	-5.000,00
426	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-5.000,00
482	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
483	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
484	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	-5.000,00
TOTAL GERAL					-65.000,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1155A

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 4 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1155A

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.951, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
326	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	3.509,24
TOTAL GERAL					3.509,24

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
367	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	-3.509,24
TOTAL GERAL					-3.509,24

Art. 2º A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1155A

Página 5 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 4.605, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Valentim Gentil do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – MARCIA FERNANDA INFANTE, RG nº 30.759.726-X, na condição de membro titular; e HENRI DE CARVALHO JARDIM, RG nº 41.542.420-3, na condição de membro suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

II - ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO, RG nº 42.015.854-6, na condição de membro titular; e ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA, RG nº 27.551.126-1, na condição de membro suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, na área da Saúde.

III – LUIS DO CARMO PEREIRA, RG nº 9.329.812, na condição de membro titular; e KARINA DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 32.284.357-1, na condição de membro suplente, representantes do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de março de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 04 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais